



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2024,
que Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta e obtenção de declaração de aprovação da Associação Andreense De Skate a execução ou supervisão das obras públicas de construção ou reforma de pistas de skate no município de Santo André por empresas especializadas no segmento, além da adesão às orientações do documento "Guia para construção e reforma de pistas de skate", da Confederação Brasileira de Skate e Federação Paulista de Skate.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, para a execução ou reforma de pistas de skate em áreas públicas no município de Santo André a Prefeitura Municipal deverá:

I - Consultar formalmente a Associação De Skate Andreense, durante a fase de planejamento do projeto, visando incorporar as necessidades e expectativas da comunidade de skatistas;

II - Obter uma declaração de aprovação da Associação De Skate Andreense, certificando que o projeto está alinhado com as demandas da comunidade skatista local;

III - Contratar ou assegurar a supervisão das obras por empresas especializadas no ramo de construção ou reforma de pistas de skate, com comprovada experiência e qualificação técnica no segmento;

IV - Seguir as orientações e especificações técnicas contidas no documento "Guia para construção e reforma de pistas de skate", elaborado pela Confederação Brasileira de Skate e Federação Paulista de Skate, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das estruturas.



Art. 2º A inobservância de qualquer dos requisitos estabelecidos nesta lei implicará a impossibilidade de início ou continuação das obras de construção ou reforma das pistas de skate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de outubro de 2024.

**Ver. Dr. Marcelo Chegade
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A proposição deste projeto de lei surge em um contexto em que a necessidade de aprimoramento na construção e reforma de pistas de skate no município de Santo André se faz presente. Há registros de solicitações pela Associação De Skate Andreense, para que se adotem medidas que assegurem a qualidade e adequação dessas infraestruturas esportivas, evidenciando uma lacuna entre as expectativas da comunidade skatista e a realidade das obras entregues.

Historicamente, o município enfrentou desafios relacionados à construção de pistas de skate que não atendiam aos padrões técnicos e de segurança necessários, resultando em estruturas inadequadas para a prática do esporte. Essas inadequações não apenas comprometem a segurança dos usuários, mas também refletem um uso ineficiente dos recursos públicos, uma vez que a identificação de falhas técnicas pela Associação De Skate Andreense, após a conclusão das obras, levou a administração municipal a realizar investimentos adicionais significativos para a correção desses erros.

A situação descrita revela uma falha no processo de planejamento e execução desses projetos, que pode ser eficazmente mitigada pela implementação de uma legislação que obrigue a consulta prévia e a obtenção de declaração de aprovação da Associação De Skate Andreense, bem como a contratação de empresas especializadas para a execução ou supervisão das obras. Essas medidas garantirão que as pistas de skate sejam projetadas e construídas de acordo com as necessidades específicas dos usuários e com os padrões técnicos adequados, evitando desperdícios de recursos e promovendo a segurança e bem-estar dos skatistas.

Além disso, a adoção de práticas que assegurem a participação da comunidade skatista e de profissionais qualificados no processo de planejamento e construção das pistas de skate está alinhada com os princípios de gestão democrática e participativa, valorizando o conhecimento técnico e a experiência daqueles que são diretamente impactados por essas infraestruturas.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei não apenas atende aos pedidos da Associação De Skate Andreense, mas também representa uma medida de responsabilidade fiscal e administrativa, ao prevenir a repetição de erros passados e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Ademais, contribui para o fomento do esporte e lazer no município, promovendo espaços seguros e adequados para a prática do skate, o que é fundamental para o desenvolvimento social, cultural e esportivo de Santo André. A presente proposta legislativa tem como objetivo assegurar a excelência na construção e reforma de pistas de skate no município de Santo André, promovendo espaços de lazer seguros, adequados e de alta qualidade para a prática do skate. A obrigatoriedade de consulta à Associação De Skate Andreense, e a execução ou supervisão das obras por empresas especializadas são medidas que visam incorporar a expertise técnica e a experiência da comunidade skatista, bem como de profissionais qualificados no planejamento e execução desses projetos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

A exigência de contratação de empresas especializadas no segmento para a realização ou supervisão das obras garante a aplicação de técnicas construtivas apropriadas, o uso de materiais de qualidade e a conformidade com as normas de segurança, resultando em estruturas duráveis e seguras para os usuários. Tal medida está em consonância com os princípios de eficiência e qualidade na gestão de recursos públicos, além de refletir o compromisso do poder público com a promoção do bem-estar e da saúde da população.

Este projeto de lei está fundamentado no princípio da participação popular e no direito ao esporte e lazer, consagrados na Constituição Federal, reforçando a importância da gestão democrática e da garantia de infraestruturas esportivas adequadas à população. A implementação desta lei contribuirá significativamente para o desenvolvimento do skate como prática esportiva e de lazer no município, incentivando a inclusão social, a formação de atletas e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Portanto, solicita-se o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na qualidade das infraestruturas esportivas e de lazer disponíveis à população de Santo André, promovendo o desenvolvimento social e urbano do município.

